



LEI Nº 1.904 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

***CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA A
FUNDAÇÃO CULTURAL EDUCADORA
RESTAURAÇÃO OU FUNDAÇÃO
APRISCO.***

**(Projeto de Lei nº 51 de autoria da
Vereadora Cristiane Marins)**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública do Município de Araruama a **Fundação Cultural Educadora Restauração ou Fundação Aprisco.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2014

Miguel Jeovani
Prefeito